

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 37/2018.

Data: 17 de outubro de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "PROFESSORA JEZUVINA DE JESUS TEXCA, NO BAIRRO ALBINA GRIGOLETTI, CAMPO LARGO - PARANÁ.

1. RELATÓRIO

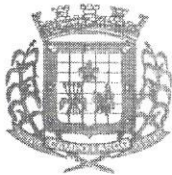
A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2018, cuja autoria é do Vereador Márcio Beraldo, dá denominação de Rua "Professora Jezuvina de Jesus Texca, no bairro Albina Grigoletti, Campo Largo - Paraná.

É o sucinto relatório.

2. DA COMPETÊNCIA

A matéria é de competência destas comissões para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo nos artigos 10, inciso IX e 67, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, o projeto se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

3. DO PARECER

O projeto se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis estando acompanhado de todos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 1266/1997, que regulamenta a Denominação de Logradouros Públicos.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

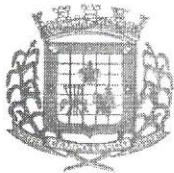
Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

4. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto nº 37/2018 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2018, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/2018.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator


TONINHO FERREIRA
Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS


JOÃO CARLOS FERREIRA
Presidente


ROSICLÊA OLIVEIRA
Relator


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Membro